

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
5902021	José Fabrício Filho	3º Sargento PM
85561021	José Ricardo Lyvio	3º Sargento PM
33563021	Juliana do Nascimento Zampieri Geraldo	1º Sargento PM
75157021	Luiz Alberto Vilalva	Subtenente PM
114394021	Luiz Henrique Veiga Esposito	3º Sargento PM
426996021	Marco Antônio de Souza Jebaili	Soldado PM
12488021	Maikely Oliveira e Silva Infram	2º Sargento PM
426358021	Monique Santos Braga	Soldado PM
60360023	Orlanda Almirão Nantes	1º Sargento PM
108978022	Robson Barros de Almeida	Cabo PM
111981021	Vanderley Ramirez Escobar	Subtenente PM
125517021	Wellington da Silva Cruz	Cabo PM
97010021	Wilson Sérgio Monari	Coronel PM

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 390, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover para Classe Especial, na condição *sub judice*, o servidor da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, conforme constante do quadro abaixo, com validade a contar de 1º de setembro de 2019:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Classe	Obs
6622022	WILTON VILAS BOAS DE PAULA	Delegado de Polícia	1ª	<i>sub judice</i>

Campo Grande, 22 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 975, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora CIBELE ALVES DINIZ DA SILVA, matrícula n. 31032021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de abril de 2021 (Processo n. 29/044885/2014 - C.I. N. 224/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 976, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA DOS SANTOS PISTORI FARAÇO, matrícula n. 426156021,

